



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 65/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 NOS CAMPI DO IFRS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 347 de 01/07/2025, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público edital de processo seletivo para ocupação de vagas não preenchidas para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2025 nos campi do IFRS.**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital destina-se a fornecer informações sobre o funcionamento e as regras do processo seletivo para ocupação de vagas não preenchidas para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2025 nos *campi* do IFRS.
- 1.2. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:
 - 1.2.1. **Inscrição.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 3. [QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO](#)
 - 4. [INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS](#)
 - 5. [DAS INSCRIÇÕES](#)
 - 1.2.2. **Matrícula.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 6. [REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)
 - 7. [DOS CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS](#)
 - 8. [COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA](#)
- 1.3. Serão ofertados os seguintes cursos:
 - 1.3.1. Técnicos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**EJA**): para quem tem no **mínimo 18 anos**, concluiu o **Ensino Fundamental** e deseja fazer o Ensino Médio e um curso técnico no IFRS;
 - 1.3.2. Técnico **Subsequente** ao Ensino Médio: para quem **concluiu o Ensino Médio** e deseja fazer um curso técnico no IFRS; e
 - 1.3.3. De **Graduação**: para quem concluiu o **Ensino Médio** e deseja realizar um curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).
- 1.4. Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos e presenciais**.
- 1.5. A ocupação das vagas será realizada exclusivamente pela **ordem de inscrição**, respeitando-se as cotas.
- 1.6. Para se inscrever para os **cursos de graduação** é necessário ter:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.6.1. Realizado um dos **Exames de Seleção** para curso de **Graduação do IFRS a partir do Processo Seletivo 2019/1** e não ter sido classificado como “**eliminado**”; ou
- 1.6.2. Participado de uma das edições do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2015** e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive a Redação.
- 1.6.2.1 Não serão consideradas notas do Enem realizado como “**treineiros**”.
- 1.6.2.2 A nota do Exame de Seleção ou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) não será utilizada para fins de classificação, sendo observado apenas o determinado no item 1.5.
- 1.7. O site oficial do processo seletivo é o ingresso.ifrs.edu.br, nele serão feitas todas as publicações e comunicações do processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial de acordo com o cronograma que consta no item 2.** O IFRS **não** se compromete a enviar nenhum tipo de mensagem ou comunicação direta ao candidato sobre datas, prazos ou etapas do processo seletivo.
- 1.8. Este processo seletivo serve apenas para **ingresso no segundo semestre de 2025** nos cursos dos *campi* do IFRS, não sendo válido para ingresso em outros anos ou semestres.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
De 29/07 a 04/08/2025	Período de inscrições.
05/08/2025	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br , clicando no nome do campus e depois em Heteroidentificação: Convocação e Resultados abaixo de Vagas Não Preenchidas .
06/08/2025	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) inscritos. A/O candidata/candidato deverá observar o horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 05/08/2025 . A lista de convocação poderá ser consultada no site ingresso.ifrs.edu.br , clicando no nome do campus e depois em Heteroidentificação: Convocação e Resultados abaixo de Vagas Não Preenchidas .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

07/08/2025	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br , clicando no nome do campus e depois em Heteroidentificação: Convocação e Resultados abaixo de Vagas Não Preenchidas .
De 08 a 10/08/2025	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas inscritos. A/O candidata/candidato deverá realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br , clicando no botão “Área do Candidato”.
11/08/2025	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), indígenas e quilombolas inscritos. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br , clicando no nome do campus e depois em Heteroidentificação: Convocação e Resultados abaixo de Vagas Não Preenchidas ..
18/08/2025	Publicação do resultado final das matrículas. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br , clicando no nome do campus e em “ Resultado Matrícula ” abaixo de “ Vagas Não Preenchidas ”.

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para ingressar nos cursos **EJA**, a/o estudante deve:

- 3.1.1. possuir o **Ensino Fundamental** (1º grau) completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 3.1.2. ter no mínimo **18 (dezoito)** anos completos na data da matrícula; e
- 3.1.3. **não ter concluído o Ensino Médio**.

3.2. Para ingressar nos cursos **Subsequentes**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

3.3. Para ingressar nos cursos de **Graduação**, a/o estudante deve:

- 3.3.1. possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula; e
- 3.3.2. ter realizado um dos **Exames de Seleção** para curso de **Graduação do IFRS a partir do Processo Seletivo 2019/1** e não ter sido classificado como “**eliminado**”; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3.3.3. Participado de uma das edições do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2015** e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas, inclusive a Redação.

3.3.3.1 Não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.

3.3.3.2 A nota do Exame de Seleção ou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) não será utilizada para fins de classificação, sendo observado apenas o determinado no item 1.5.

4. INFORMAÇÕES DAS VAGAS E COTAS

4.1. Cumprindo o determinado na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017, as vagas dos cursos serão divididas em:

4.1.1. Acesso Universal (**C1**): todos os inscritos estão concorrendo a essas vagas;

4.1.2. Reservadas a Pessoa com Deficiência (**C10**); e

4.1.3. Reservadas a estudantes de Escola Pública (demais cotas).

4.2. Será considerado como estudante de Escola Pública para se matricular nas vagas do item 4.1.3 os estudantes que tenham estudado em escola pública **todos os anos do:**

4.2.1. **Ensino Fundamental** para entrar nos cursos EJA e Subsequentes; e

4.2.2. **Ensino Médio** para entrar nos cursos de Graduação.

4.3. As vagas reservadas para estudantes de escola pública serão divididas em:

4.3.1. **C9** – estudante de escola pública;

4.3.2. **C5** – estudante de escola pública e de baixa renda;

4.3.3. **C7** – estudante de escola pública e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;

4.3.4. **C8** – estudante de escola pública e pessoa com deficiência;

4.3.5. **C3** – estudante de escola pública, de baixa renda e autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola;

4.3.6. **C6** - estudante de escola pública, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência;

4.3.7. **C2** - estudante de escola pública, de baixa renda, autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e pessoa com deficiência.

4.4. São considerados estudantes de baixa renda os pertencentes à família que receba até 1 salário mínimo (R\$ 1.518,00) **per capita** (por pessoa da família) por mês.

4.5. O candidato deverá informar no **momento da inscrição a qual vaga reservada (cota) deseja concorrer**.

4.6. A comprovação dos requisitos (condições) para ocupação de vagas reservadas será realizada na **etapa da seleção** para os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e na etapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

de **matrícula** para as/os demais candidatas/candidatos. Na etapa da inscrição **não** será solicitado comprovar requisitos para ocupar vagas reservadas.

4.6.1. O detalhamento de como serão realizadas as comprovações dos requisitos para ocupar vaga reservada encontra-se na [seção 10](#) e na [seção 18](#) deste edital.

4.7. A relação de cursos e vagas ofertadas neste Edital, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, [Anexo I](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 29 de julho de 2025 às 23h59min do dia 04 de agosto de 2025**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

5.2. A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, a/o candidata/candidato será redirecionado para realizar o cadastro.

5.3. A/O candidata/candidato do **curso de graduação** que se inscrever pelo ENEM deve informar no formulário de inscrição ano do ENEM que pretende utilizar.

5.3.1. A/O candidata/candidato que não tenha participado do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.

5.3.2. Somente serão aceitas as edições do **ENEM a partir de 2015**.

5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**

5.5. No ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá informar se deseja concorrer às cotas reservadas, conforme a seção 4 deste edital. Não será permitida a alteração da cota de inscrição após o período de inscrição.

5.5.1. Após realizada a inscrição, caso o candidato queira se trocar de curso ou de cota de inscrição, será necessário cancelar a inscrição e realizar nova inscrição.

5.5.2. Para efeito de ordem de inscrição e classificação, será considerada a última inscrição realizada.

5.5.3. Após realizar a inscrição a/o candidato poderá complementar a documentação enviada ou informações dos Formulários de Inscrição até o encerramento do período de inscrição.

5.6. Na inscrição a/o candidata/candidato deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo IV](#).

5.7. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 5.8. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso EJA.
- 5.9. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Subsequente.
- 5.10. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Graduação.
- 5.11. Para aquelas/aqueles que precisem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no [item 9](#) deste edital.
- 5.12. A inscrição implica a aceitação pela/pelo candidata/candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.13. A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:
 - 5.13.1. Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e
 - 5.13.2. Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato, respeitando as cotas.
- 5.14. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
 - 5.14.1. Após a inscrição, a/o candidata/candidato deve conferir o curso e a cota em que se inscreveu para certificar-se de que não houve nenhum erro.

6. REALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 6.1. De acordo com a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, **antes da matrícula**, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
 - 6.1.1. Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos em cursos em que o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada seja menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso.
- 6.2. A Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no dia **06/08/2025**. As/os candidatas/candidatos que deverão comparecer, o local e o horário que serão publicados no site ingresso.ifrs.edu.br no dia **05 de agosto de 2025**. Para consultar a lista, acesse ingresso.ifrs.edu.br, clique no nome do campus e depois em “**Heteroidentificação: Convocação e Resultados**” abaixo de “**Vagas Não Preenchidas**”.
- 6.3. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá apresentar para a Comissão de Heteroidentificação um documento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.

- 6.4. De acordo com a Instrução Normativa MGI Nº 23, De 25 de Julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Instrução Normativa Proen Nº 011/2024 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo (características físicas) para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 6.5. O resultado preliminar da banca de heteroidentificação será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma que consta no item 2. Para consultar o resultado preliminar, acesse ingresso.ifrs.edu.br, clique no nome do campus e depois em “**Heteroidentificação: Convocação e Resultados**” abaixo de “**Vagas Não Preenchidas**”.
- 6.6. A/O candidata/candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação poderá entrar com recurso dentro do prazo que consta no cronograma. O recurso será realizado pelo link disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br, clicando no botão “**Área do Candidato**”.
- 6.7. O resultado final da banca de heteroidentificação será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma que consta no [item 2](#). Para consultar a lista, acesse ingresso.ifrs.edu.br, clique no nome do campus e depois em “**Heteroidentificação: Convocação e Resultados**” abaixo de “**Vagas Não Preenchidas**”.
- 6.8. O deferimento (aceitação) da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula, sendo necessário os requisitos previstos no item 5.13.
 - 6.8.1. As/Os candidatas/candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada pelo Comissão de Heteroidentificação serão **reclassificados** para o acesso universal (cota 1).

7. DOS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no [Anexo I](#), para o segundo semestre do ano de 2025 se dará por **ordem de inscrição**.
- 7.2. Para cada curso, será matriculado a/o candidata/candidato que tenha enviado a documentação de matrícula completa, observando a **ordem de inscrição** e a **quantidade total de vagas ofertadas**, conforme a **cota de inscrição**.
- 7.3. Todas/Todos as/os candidatas/candidatos estarão concorrendo às vagas do Acesso Universal (Cota 1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 7.4. Todas/Todos as/os candidatas/candidatos serão classificadas/classificados pela **ordem de inscrição** no Acesso Universal e na Cota de inscrição, para fins de preenchimento das vagas.
- 7.5. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do período de inscrição.
- 7.6. Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 7.6.1. A/O candidata/candidato que não comprovar os requisitos para a ocupação de vaga reservada será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1).
- 7.7. Dentro de cada cota será analisada a documentação de matrícula e a documentação de comprovação de requisitos para ocupação de vaga reservada obedecendo a classificação dentro da cota.
- 7.7.1. A/O candidata/candidato que não tiver enviado a documentação de matrícula completa será eliminada/eliminado do processo seletivo.
- 7.7.2. Por curso, caso haja a mesma quantidade ou mais vagas que a quantidade de inscritos ou a quantidade de candidatos aptos a realizar a matrícula, todos inscritos aptos a realizar a matrícula serão reclassificados para o acesso universal (cota 1).
- 7.7.3. Primeiro serão preenchidas as vagas do Acesso Universal (Cota 1) e depois as demais cotas.
- 7.7.4. A/O candidata/candidato que não comprovar os requisitos para a ocupação de vaga reservada será **reclassificado** para o acesso universal (Cota 1).
- 7.7.5. Caso não acha candidata/candidato inscrita/inscrito ou habilitada/habilitado a concorrer às vagas reservadas, as mesmas serão disponibilizadas para outras cotas, seguindo o fluxo previsto no [Anexo II](#).
- 7.7.6. Após preenchida todas as vagas, não serão analisadas as documentações das/dos demais candidatas/candidatos.
- 7.8. O resultado da matrícula será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br até o dia . **18 de agosto de 2025**. Para consultar a publicação do resultado de matrícula, acesse ingresso.ifrs.edu.br, clique no nome do campus e depois em “**Resultado Matrícula**” abaixo de “**Vagas Não Preenchidas**”.
- 7.9. A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 7.10. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 7.11. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

8. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGA RESERVADA

- 8.1. A comprovação de ser estudante de escola **pública**, ser de **baixa renda** ou ser **pessoa com deficiência** será realizada dentro do **período para envio da documentação de matrícula (período de inscrição)**.
- 8.2. A comprovação de ter estudado em escola pública será realizada pelo envio do **Histórico Escolar**:
- 8.2.1. Do **Ensino Fundamental** para os cursos **EJA e Subsequentes**; e
- 8.2.2. Do **Ensino Médio** para os cursos de **Graduação**.
- 8.3. A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no **CadÚnico**. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- 8.3.1. Somente serão aceitos cadastros **atualizados nos últimos 2 anos**.
- 8.3.2. A análise será realizada com base no documento anexado pela/pelo candidata/candidato. Não serão levadas em consideração atualizações no CadÚnico realizadas posteriores à emissão do documento anexado pela/pelo candidata/candidato.
- 8.4. No ato da inscrição, a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá preencher a autodeclaração de candidata/candidato indígena e enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade conforme modelo ([Anexo V](#)).
- 8.5. A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado quilombola deverá enviar no **ato da inscrição**:
- 8.5.1. Declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou**, para quilombos em processo de reconhecimento, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 8.5.2. Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo VI](#)) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 8.6. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 8.6.1. **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**
- 8.6.2. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:
- Deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
 - deficiência mental (intelectual):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
 - deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- f) **transtorno do espectro autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

9. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

9.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

9.1.1 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igará III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Biblioteca-Bloco B, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br

9.1.2 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: Estamos sem rede telefônica no momento

Local e Horário de atendimento: Laboratório 1003 - Torre Sul, das 12h às 14h e das 16h às 18h30min. **E-mail:** coppid@poa.ifrs.edu.br

9.1.3 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: 51 32478400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 8h às 19h.


E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br

9.1.4 Campus Vacaria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Endereço: Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95219-899

Telefone: (54) 3231-7413 

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 9h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

E-mail: coppid@vacaria.ifrs.edu.br

9.1.5 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

Telefone: (51) 9915522338

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 106 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.

10.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.

10.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 29 de julho de 2025.

LUCAS CORADINI
Reitor Substituto do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Canoas

Cursos de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Logística**	Noite	6	27	1	1	1	4	1	1	1	4	11	2

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

** Curso com carga Horária EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

Cursos Técnicos Integrado à Modalidade de Educação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Noite	6	20	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã	3	9	0	1	1	1	0	1	0	1	3	1
Técnico em Biblioteconomia**	Manhã	3*	10	0	1	1	1	0	1	0	1	4	1
Técnico em Biotecnologia	Tarde	4*	11	0	1	1	1	0	1	1	1	4	1
Técnico em Contabilidade	Noite	3	13	1	1	1	1	0	1	1	1	5	1
Técnico em Panificação	Tarde	3*	11	0	1	1	1	0	1	1	1	4	1
Técnico em Química	Tarde	4*	10	0	1	1	1	0	1	0	1	4	1
Técnico em Secretariado	Manhã	3*	25	1	1	1	4	1	1	1	3	10	2
Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	4*	15	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1
Técnico em Transações Imobiliárias**	Noite	2*	23	1	1	1	3	1	1	1	3	9	2

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

* mais estágio

** Curso com carga Horária EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

Cursos de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	6*	21	1	1	1	3	1	1	1	2	8	2
Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química**	Manhã e Tarde	8*	20	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

* **mais estágio**

** **Curso com carga Horária EaD.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga

Cursos Técnicos Integrado à Modalidade de Educação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agroecologia**	Noite	6	27	1	1	1	4	1	1	1	4	11	2

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

** Curso com carga Horária EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Guia de Turismo	Noite	3*	26	1	1	1	4	1	1	1	3	11	2

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

* **mais estágio**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga

Cursos de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	Noite	6	4	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

** Curso com carga Horária EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Vacaria

Cursos de Graduação	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Licenciatura em Pedagogia**	Noite	8*	14	1	1	1	1	0	1	1	1	6	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero

* mais estágio

** Curso com carga Horária EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Viamão

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Ordem de Inscrição									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Noite	3	5	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.518,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

- c) **Cota 2 (C2):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.518,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas, quilombolas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 8,5% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.518,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas das cotas que não forem preenchidas mudarão para outras cotas seguindo a sequência abaixo até serem preenchidas:

Origem	Ordem de Migração da Vaga							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
2	3	4	6	7	8	5	9	1
3	2	4	6	7	8	5	9	1
4	2	3	6	7	8	5	9	1
5	2	3	4	6	7	8	9	1
6	2	3	4	7	8	5	9	1
7	2	3	4	6	8	5	9	1
8	2	3	4	6	7	5	9	1
9	2	3	4	6	7	8	5	1
10	1	-	-	-	-	-	-	-

Na tabela acima, por exemplo, a sequência de migração da **cota 2** está na primeira linha abaixo do cabeçalho. As vagas não preenchidas da **cota 2** migram primeiro para a **cota 3**, em segundo lugar para a **cota 4**, em terceiro lugar para **cota 6** e assim por diante.

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), indígena ou quilombolas	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO O PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Fundamental (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o **Ensino Fundamental (Cursos Técnicos) ou Ensino Médio (Cursos de Graduação)** em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, EM QUALQUER UM DOS CURSOS, DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (exceto candidato indígena):

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

Comprovação de Conclusão do **Ensino Fundamental** na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente.

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e
- Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:
 - Certidão de comprovação.

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

- Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:
 - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
 - Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente; ou
 - Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**.
- Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:
 - Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;
- Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:
 - Certidão de comprovação.

CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

- CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SUBSEQUENTES*
- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
 - Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.
- Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Fundamental (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br no período de matrícula).
- CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO*
- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Médio** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
 - Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Médio**, informando em quais escolas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Médio do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Médio** (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br no período de matrícula).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)

Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

*** O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração étnico-racial (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração); e

Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração);

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena ([Anexo V](#)).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)

declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola ([Anexo IV](#)); e

documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e

declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou

documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)

() Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA
LIDERANÇA INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____, cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no município de _____ portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) _____, portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____,
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins
específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025/2 para Ingresso de Estudantes Quilombolas
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS
que _____ (nome do candidato por
extenso), sob CPF _____ e RG

nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município
de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do candidato